PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 – Santarém - Pará

LEI Nº 17.755/2003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

EMENDA A LEI Nº 16.904 / 01, DE 24 DE MAIO DE 2001 – INSTITUI COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 1º da Lei Nº 16.904/2001, passa a vigorar acrescido dos incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI.

§ 2......
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – .....
VIII – .....
IX – .....
X – Bacharel ou Licenciado em Geografia, 1 (um) representante
XI – Instituto Sócio Ambiental de Santarém – **ISAM**, 1 (um) representante
XII – Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santarém –**SANTUR**, 1 (um) representante
XIII –Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – **CDU**, 1 (um) representante
XIV –Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – **SEMINF**, 1 (um) representante
XV – Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 1 (um) representante
XVI –Instituições de Ensino Superior, 1 (um) representante para cada uma existente no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de fevereiro de 2003.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração